



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças

Em, 28 de Setembro de 2017

Projeto de Lei do PPA nº 015/2017
Câmara Municipal Riachão do Poço

APROVADO

Em 09 / 11 / 2017

Assinatura


Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de RIACHÃO DO POÇO, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com a LOA.

Artigo 2.º - Os Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÉGO
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Casa José Ferreira de Sousa

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2017 de 28/09/2017

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: “Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Riachão do Poço, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”

I - RELATÓRIO:

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município encaminha a esta Comissão, o Projeto de Lei nº. 015/2017 de 28/09/2017, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Riachão do Poço, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”

O Projeto em referencia, apresenta-se em consonância com a Legislação que disciplina a matéria, estando perfeitamente de acordo com os ditames legais, regimentais e com as Constituições Federal e Estadual, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, bem como, está acompanhado de Mensagem dentro das normas regimentais.


Finalmente, o supracitado Projeto de Lei, apresenta em seus Artigos e Parágrafos, os aspectos gramaticais e lógicos, para sua tramitação.


O Regimento Interno da Casa, dispõe em seu Artigo 37, que a Comissão de Redação, Legislação e Justiça compete manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.


II – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, esta Relatoria, resolve emitir Parecer Favorável, pela constitucionalidade e legalidade da matéria, objeto do Projeto de Lei nº. 015/2017, de 28/09/2017, que “Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Riachão do Poço, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”, já mencionado e opina no sentido de que seja aprovado, sem emendas, pelo Plenário da Casa, tendo em vista os aspectos legais, gramaticais e constitucionais.

É o Voto do Relator. Salvo Melhor Juízo.
Comissão de Redação, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Riachão do Poço, Paraíba,


Joaquim Domingos dos Santos
Relator


Alciane Tavares de Sá
Presidente


Roberto Pereira de Mesquita
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Casa José Ferreira de Sousa

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º. 015/2017 de 28/09/2017

AUTOR: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: “Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Riachão do Poço, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO:

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município encaminha a esta Comissão, o Projeto de Lei n.º. 015/2017, de 28/09/2017, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Riachão do Poço, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”.

O Projeto em referencia, apresenta-se em consonância com a Legislação que disciplina a matéria, estando perfeitamente de acordo com os ditames legais, regimentais e com as Constituições Federal e Estadual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal n.º. 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, bem como, está acompanhado de Mensagem dentro das normas regimentais.

O Regimento Interno da Casa, dispõe em seu Artigo 39, que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, emitirá parecer nos projetos que versem sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

II – VOTO DO RELATOR:

Assim sendo e tendo em vista a apreciação feita pela Comissão de Justiça e Redação, desta Casa, quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade do Projeto, sendo favorável a sua aprovação, no mérito, este Relator opina no sentido de que seja aprovado, sem emendas, o Projeto de Lei n.º 015/2017, de 28/09/2017, que “Dispõe sobre Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Riachão do Poço, para o período de 2018 à 2021 e dá outras providências”.

É o Voto do Relator. Salvo Melhor Juízo.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Riachão do Poço, Paraíba

Edvaldo Alexandre de Brito
Presidente.

Alciane Tavares de Sá
Alciane Tavares de Sá
Relatora

Joaquim Domingos dos Santos
Joaquim Domingos dos Santos
Membro